PARECER Nº **0684/2025** PROTOCOLO Nº **8016/2025** PROCESSO Nº **2425/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 666/2025.**

AUTORIA: Deputada Estadual VALDENIRIA DUTRA

EMENTA PROPOSTA: Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural a Sra. Antonia Eliene Liberato Dias.

Nº DE HONRARIAS: **002/018.**

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 666/2025**, de autoria da Deputada Estadual VALDENIRIA DUTRA, que "Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural a Sra. Antonia Eliene Liberato Dias", lido na 50ª Sessão Ordinária (16/07/2025), vejamos a redação da proposição:

> Art. 1º Fica concedido a Sra. Antonia Eliene Liberato Dias, a Medalha de Honra ao Mérito Cultural LENINE DE CAMPOS PÓVOAS.
>
> Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 04/08/2025, em caráter informativo, citando que foi encontrada a RESOLUÇÃO Nº 5.013, DE 2017 – DOEAL/MT DE 20.09.17 que "Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Antônia Eliene Liberato Dias"

Em 06/08/2025, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

> CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
> **Art. 26** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:
>
> (...)
>
> **XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

> REGIMENTO INTERNO | ALMT
> **Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural a Senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS.** De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção VI, art. 10, sobre a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural. Vejamos:

> **Seção VI**
>
> **Da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural**
>
> Art. 10 A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural se destina a homenagear personalidades por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.
>
> Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, a autora terá indicado **002/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

> **Art. 18** Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**
>
> I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**
>
> II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**
>
> III - **dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. (Grifo nosso)**

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 666/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, "a" e "b", visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional da indicada.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Medalha aduz a uma personalidade reconhecida pelos trabalhos prestados, ações de incentivo, pesquisas, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Vejamos a integra da justificativa apresentada pela autora:

> Antonia Eliene Liberato Dias nasceu em 26 de outubro 1968, natural de Campo Grande Rio Grande do Norte, Filha de Francisco Liberato Sobrinho e Giselia Fernandes Liberato, sendo a segunda de 7 irmãos. Chegou a Cáceres em julho 1987, casou-se em 1996 com o Cacerense Felintho Cavalcanti Dias Filho e tiveram o Filho Cacerense Thomás Liberato Dias. Graduou-se em Geografia pela UNEMAT, onde também fez Especialização No Ensino da Geografia. É ainda especialista em Gestão Pública pela FAPAN. Em 1990 fundou o Rotaract Club de Cáceres, sendo a primeira presidente eleita no Ano de 1992, desenvolveu vários projetos sociais para crianças, idosos e famílias em vulnerabilidade social. Lecionou como professora na Escola Particular de 1° e 2° Graus "Alto Pantanal" no período: 1991 a 1993, Escola Estadual Demétrio Costa Pereira no ano de 1993, e novamente de 1998 a 2001. Escola Estadual Onze de Março de 2001 a 2005. Foi também coordenadora pedagógica do Ensino Médio na Escola Estadual Demétrio Costa Pereira no Período de 2007 a 2008. Lecionou no Ensino Médio na Escola União e Força em 2011. Na prefeitura municipal de Cáceres trabalhou na Secretaria de Assistência Social, sendo que de 1994 a 1996 foi Coordenadora de Assistência Social. No setor de Inspeção Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação de 1998 a 1999; De 2001 a 2004 foi Coordenadora do Projeto Sentinela (Projeto de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes) do Governo Federal, colaborando na sua implantação no município. Em razão do destaque e referência no Estado de Mato Grosso, colaborou e participou nas investigação da CPMI da Exploração Sexual do Congresso Nacional em 2004. Foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, membro do Conselho Municipal antidrogas; membro do Conselho municipal de

Assistência Social; Foi Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Cáceres de 2009 a 2011, tendo sido destaque no ano de 2010 por atender os critérios estabelecidos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social na Implantação dos serviços de Assistência Social. Elaborou o Plano Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; Implantou a política municipal de população em situação de rua; Criou a casa dos conselhos municipais ligados a Assistência Social; Destacou-se também frente aos trabalhos desenvolvidos em rede, em especial na realização das Conferências Municipais, Recebeu Moções de Aplausos através da Vereadora Lucia de Lourdes Gonçalves pelo destaque nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi eleita vice-prefeita em 2012, reeleita em 2016. Foi Secretaria de Educação em 2018 a 2019. Em 2020 foi a primeira mulher eleita prefeita no Município de Cáceres, sendo reeleita com expressiva votação, que lhe rendeu recorde de reeleição. Com estas considerações, apresentamos o Projeto de Resolução, para conceder a esta tão importante figura de nossa sociedade, a medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural.

Desta feita, as razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que a homenageada a senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS,** apresenta os requisitos necessários, a concessão da MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL.

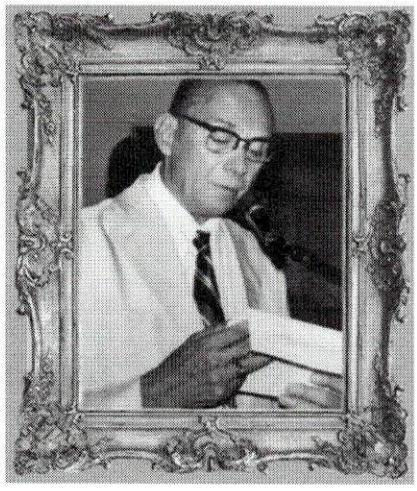

Lenine de Campos Póvoas (Cuiabá, 1921-2003): foi deputado estadual por duas legislaturas, 1947 a 1950 (Constituinte) e 1951 a 1954. Filho único de um casal de professores, Nilo Póvoas e Rosa de Campos Póvoas, Lenine prezou muito pela educação. Bacharel em direito, atuou como professor titular de Direito na Universidade Federal de Mato Grosso. Esteve em diversos cargos políticos, criou veículos de imprensa e se tornou sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e membro da Academia Mato-grossense de Letras, onde foi presidente por 10 anos.

Casou-se com Arlete Gargaglione Povoas, com quem teve 03 (três) filhos: Aluizio Gargaglione Póvoas, Eduardo Gargaglione Póvoas e Maria Helena Gargaglione Póvoas.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo "mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade".

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 666/2025**, de autoria da Deputada VALDENIRIA DUTRA, lido na 50ª Sessão Ordinária (16/07/2025), que concede a MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL a senhora **Antonia Eliene Liberato Dias.**

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☐ ____ª ORDINÁRIA	☒ ____ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	07/8/25 08H.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 666/2025			
AUTORIA:	DEPUTADA VALDENIRIA DUTRA			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB | PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado SEBATIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL | VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado | PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio Jose Tardin | PSB	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco | PT	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTES	**RELATORIA**	**VOTAÇÃO**		**ASSINATURAS**
Deputado DR. JOÃO João José de Matos | MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo | PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto | REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos | UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** ☐ **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.